



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

Projeto de Lei nº ____ de ____ de ____ de 2025

**SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO
NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL – EDITAL
N.º 01/2020**

Autor: IGOR PORTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do concurso público para o provimento do cargo de guarda municipal regulamentado pelo edital n.º 01/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único: A suspensão prevista no caput deste artigo, para fins de sua execução, o prazo de validade do concurso inclui o prazo previsto no edital, assim como eventual prazo que tenha sido prorrogado.

Art. 2º Fica vedado ao Poder Público a realização de novo concurso até que se tenha efetivado a nomeação dos aprovados dentro das vagas previstas, de acordo com a lista final de classificação.

Art. 3º O Município de Nova Iguaçu deverá fazer publicar a quantidade de vagas disponíveis dentro do corpo da Guarda Municipal, bem como a atual alocação de agentes da ativa e suas respectivas lotações.

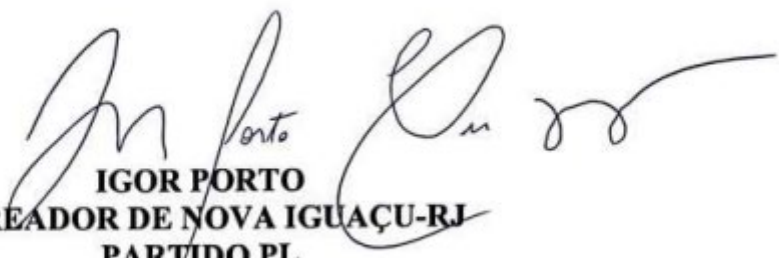
Parágrafo único. Para os fins do cumprimento do caput deste artigo, deverá ser identificado o local de lotação de agentes que, eventualmente, estejam cedidos para outros órgãos da municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à utilização de crédito a ser compensado a partir de 1º de janeiro de 2026.



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

Sala das sessões, 30 de Setembro de 2025.


IGOR PORTO
VEREADOR DE NOVA IGUAÇU-RJ
PARTIDO PL



do Rio de Janeiro
Municipal de Nova Iguaçu

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei trata sobre questão relacionada ao edital n.º 01/2020 do concurso para ingresso na Guarda Municipal do Município de Nova Iguaçu, contando com 90 (noventa) vagas distribuídas entre homens, mulheres e candidatos oriundos de ações afirmativas.

Tendo em vista que há necessidade no Município para contratação de novos agentes, que viria por intermédio de novo concurso público, sem que o atual tenha se encerrado e com dúvidas quanto a sua publicidade, para que não haja prejuízos ao erário, por ter sido um certame que foi abalado pela pandemia da Covid-19, se requer a suspensão do seu prazo de validade.

Até que haja toda uma organização da Administração Pública quanto ao concurso em curso, para que não expire seu prazo de validade ocasionando prejuízo aos aprovados, diante da necessidade, se faz necessário a intervenção legislativa proposta, sem prejuízo das prerrogativas do Poder Executivo.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.